

## PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA

### Regulamento de funcionamento do portal Caminho de Mambucaba – “Trilha do Ouro” São José do Barreiro/SP

- A entrada e saída de visitantes só é permitida pela guarita da portaria principal localizada no Km 26 da Rodovia SP-221.
- Horário de funcionamento: diariamente das 6 às 18 horas.
  - A entrada será permitida somente até 16h00 (e até 17h00 durante o horário de verão).
  - O acesso ficará aberto após esse horário apenas para escoamento dos visitantes.
- **Todos os visitantes, sem exceção, deverão assinar o Termo de Responsabilidade para ingresso no Parque.**
- Recomenda-se que os visitantes que farão a travessia da serra até o litoral (Caminho de Mambucaba – “Trilha do Ouro”) passem pela portaria até as 11h para que esteja garantida a chegada no primeiro ponto de pouso ainda com luz do dia.
- Para o Caminho de Mambucaba – “Trilha do Ouro” é recomendado o acampamento junto aos pousos ou à pousada.
- Com exceção dos visitantes de um dia que adentrarão ao Parque a pé, todos os demais deverão solicitar autorização por escrito (via email, fax ou entregar pessoalmente na Sede Administrativa do PNSB), com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando: nome completo, documento de identidade, endereço, telefone de contato e para emergências, período da visita, local de destinação dentro do Parque e dados do veículo, se houver. Essa autorização deverá, a princípio, ser retirada na Sede Administrativa pelo requerente.
  - OBS:** Em alguns casos a autorização poderá ficar disponível na guarita de entrada do Parque, entretanto, o requerente deverá efetuar consulta prévia à Administração pelos telefones: (12) 3117-2143, para se certificar sobre essa possibilidade na data.
- A autorização deverá ser apresentada na entrada do Parque, sem a qual não será permitida a entrada, e ficar sob a posse do visitante durante todo o tempo da visita. Sempre que solicitado por funcionários do Parque, as mesmas deverão ser mostradas para fins de fiscalização e controle.
- Será permitido o acesso de veículos ao interior do PNSB por este portal nos seguintes casos:
  - Veículos do ICMBio e de seus servidores devidamente identificados;
  - Demais veículos em serviço no PNSB com autorização prévia, exceto em casos de emergência devidamente justificada;
  - Veículos de moradores devidamente cadastrados e identificados. No caso de troca de veículo, o morador deverá avisar previamente a Administração do PNSB (Sede), por escrito, sobre a alteração para constar em novo cadastro.
  - Veículos de familiares e visitantes dos moradores devidamente cadastrados, identificados e autorizados.
  - Veículos funcionais das pousadas e operadores de turismo, devidamente cadastrados, identificados e autorizados, unicamente para o transporte de cargas e bagagens até o local de primeiro pernoite da travessia (Travessia de Mambucaba – “Trilha do Ouro”).
  - OBS:** Não é permitida a circulação de motos de trilha (*motocross*) no interior do Parque.
- Será permitido o acesso de bicicletas apenas para trânsito na estrada principal. Em função do tipo de pavimento recomenda-se que a bicicleta e o ciclista estejam equipados com todos os acessórios de segurança (capacete, joelheiras e cotoveleiras, etc).

- Menores de 16 anos só poderão entrar no Parque acompanhados de um dos pais ou do responsável e deverão permanecer sob sua supervisão durante toda a visita. Menores 18 e maiores de 16 anos poderão entrar desacompanhados desde que com autorização por escrito dos pais ou responsável.
- É proibida a entrada de animais domésticos no Parque (cachorros, gatos, etc), bem como o acesso de visitantes em montarias (cavalos, burros, etc) ou com animais de criação (bois, ovelhas, cabras, etc).
- É proibido acender fogueiras ou a prática de qualquer ato que possa provocar a ocorrência de fogo no interior do Parque.
- É proibido provocar estampidos, emitir gritos e fazer qualquer tipo de barulho que possa perturbar a fauna silvestre local.
- Todo lixo gerado pelos usuários (inclusive orgânico) é de responsabilidade dos mesmos e deverá ser transportado e depositado nos locais apropriados, preferencialmente fora dos limites do Parque.
- É recomendado que o consumo de gêneros alimentícios seja feito longe dos rios, poços e cachoeiras para evitar a poluição dos corpos d'água. Recomenda-se, ainda, a não utilização de embalagens descartáveis para o transporte de alimentos e bebidas no interior do Parque.
- O uso de shampoo, cremes e sabonete nas cachoeiras, rios e poços não é permitido para evitar a poluição dos rios que servem de bebedouro aos animais silvestres e aos próprios usuários do Parque, bem como das populações do entorno.
- As placas de sinalização e outros bens do Parque deverão ser preservados e respeitados pelos visitantes.
- Não é permitida a entrada e o consumo de bebidas alcoólicas e entorpecentes no interior do Parque.
- Não é permitido o comércio ambulante no interior do Parque.
- Todo visitante deverá se identificar sempre que solicitado e acatar as recomendações e solicitações dos funcionários a serviço do Parque Nacional (servidores, vigilantes, brigadistas e monitores ambientais).
- Não será permitida a entrada de pessoas portando armas de fogo ou instrumentos de corte de grande porte, tais como machados, facões, foices e similares.

São crimes previstos em lei:

- coletar, arrancar ou transportar de lugar plantas, flores, sementes, pedras, galhos ou qualquer outro bem natural.
- caçar, capturar, perseguir, molestar ou alimentar animais silvestres.

Os infratores estarão sujeitos às sanções penais.

São José do Barreiro, 15 de dezembro de 2011.

***Francisco Livino***

Chefe do P. N. da Serra da Bocaina  
Portaria nº 91/2008 – ICMBio

